



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

MINAS GERAIS

INDICAÇÃO 031/2019

APROVADO

08 ... 30 ... 1.2019

[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
PRESIDENTE

ASSUNTO: Fundo de Saneamento Básico

REQTE: Marcos Antônio Paiva

REQDO: Prefeito Municipal

Senhores Vereadores,

Apresento a seguinte indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado **EXPEDIENTE INDICATÓRIO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JORGE LUIZ GOMES DA COSTA, para a implementação de políticas públicas voltadas para a universalização dos serviços de saneamento básico e para a preservação do meio ambiente.

JUSTIFICATIVA

A presente **INDICAÇÃO** tem por objetivo que o Executivo Municipal apresente Projeto de Lei de criação do Fundo de Saneamento Básico, com previsão no Artigo 71, da Lei 4.320/64 e também o Artigo 3º da Lei 11.445/2007, que entende-se “o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais”

Com previsão de recebimento do referido crédito do fundo para Julho de 2020, há necessidade de que as cópias do Pl.º Nacional de Saneamento Básico ou arquivo digital com o Plano Municipal de Saneamento Básico, da Lei que institui o Fundo e o Conselho Municipal de Saneamento Básico da Cidade, que pode ser o próprio Conselho Municipal de Saúde, do Decreto Municipal de designação dos Membros do Conselho Municipal responsável pela fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico e do comprovante de conta bancária de movimento específico por parte do Fundo Municipal de Saneamento Básico a qual está autorizada a crédito de repasse.

Segue anexo cópias de documentos fornecidos pela ARSAE (Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais para orientações. Certo do acatamento dos Nobres Pares,

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Marcos Antônio Paiva
Vereador